



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante das constantes publicações dos órgãos externos de fiscalização da gestão pública e considerando a grande dificuldade dos órgãos públicos tomarem ciência de todos os atos de publicações do Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Advocacia Geral do Estado, Advocacia Geral da União, Tribunais Estaduais e Federais, Secretarias de Estado relacionadas e prestações de contas de convênios, bem como todos os Órgãos Autárquicos e andamentos processuais administrativos e/ou judiciais perante o Tribunal de Justiça Minas Gerais, ainda Tribunais Superiores como STF, STJ, TST, TJMG, TRF e outros, tornou-se necessária à contratação de empresa especializada que acompanha diariamente todas as publicações de interesse do Município de Tocos do Moji/MG e encaminha a Procuradoria Jurídica do Município e setores administrativos competentes para conhecimento e tomada de medida cabíveis diariamente, em razão de que os prazos são urgentes, o que pode ocasionar prejuízo grave e de difícil reparação ao município que por ventura não tiver acesso ou conhecimento das publicações de seu interesse. Há de se apontar que todos os órgãos públicos contratam empresas especializadas para o mesmo fim, e, sendo assim, a necessidade do interesse público é relevante, sendo imperativa tal contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Contratação de empresa especializada para atender a demanda.
- 3.2.** Trata-se de execução de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- 3.3.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.4.** A empresa contratada deverá possuir a devida documentação:
- Habilitação Jurídica;
 - Habilitação fiscal, social e trabalhista;
 - Comprovação de capacidade técnica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Contratação da prestação de serviços por um período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Apresentaram orçamento para a prestação de serviço pretendida de 3 empresas, sendo:

- Almeida Publicações - Almeida e Filhos Serviços de Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.933/0001-74, site: www.almeidaassessoria.adv.br, com o valor anual de R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais);
- Águia Informativo Jurídico - Sayonara Pereira da Silva Borba., inscrita no CNPJ sob o nº 30.683.008/0001-60, com o valor anual de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais);
- Prius Informador Jurídico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.854/0001-58, site www.prius.adv.br, com o valor anual de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), com base em pesquisa simplificada de mercado realizada.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a Contratação de empresa uma especializada em serviço pesquisa e remessa de publicações dos Atos processuais (Informador jurídico) publicados em Diários Eletrônicos, de interesse do Município de Tocos do Moji.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será realizada por menor valor global, sendo paga em uma única anuidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Agilidade no recebimento das informações processuais: Redução de tempo entre a publicação do ato processual nos Diários Oficiais e seu conhecimento por parte da Procuradoria Municipal, permitindo providências rápidas e eficazes.

9.2. Eficiência no monitoramento de processos: Acompanhamento integral e automatizado dos processos judiciais e administrativos nos quais o Município é parte, interessado ou citado, evitando perdas de prazos e garantindo segurança jurídica.

9.3. Centralização das informações: Reunião de todas as publicações em plataforma única e organizada, com acesso controlado e histórico das movimentações por processo.

9.4. Redução de riscos operacionais e jurídicos: Minimização de falhas humanas no acompanhamento de publicações manuais e prevenção de prejuízos decorrentes de ausência de ciência de atos processuais relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9.5. Transparência e responsabilidade institucional: Fortalecimento das práticas de governança e transparência na gestão pública, ao garantir o acompanhamento rigoroso e documentado dos trâmites processuais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impactos ambientais nessa prestação serviços.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Essa contratação se mostra viável para a resolução do problema em questão.

13.2. Há no orçamento vigente dotação orçamentária específica para atender a demanda.

14 - ANEXOS

Propostas apresentadas.

15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Tocos do Moji, 17 de junho de 2025

Vera Lúcia Alves

Diretor do Departamento de Administração